

**ATA DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PEE 2026000004**

Às 16h30 do dia 11 de março de 2026, na sede da Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo, à Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar – Sala 705, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, para o cancelamento do Pregão Eletrônico acima citado, que tem por objeto o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO DA UNIDADE DO SENAC GUARULHOS.”**

A Comissão Permanente de Licitação, **com fundamento no item 15.13 do Edital**, decidiu pelo **cancelamento da licitação**.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Assinado digitalmente:  
EMANUELE RODRIGUES SILVA  
11/03/2026 17:16:24(UTC-03:00)



EMANUELE RODRIGUES SILVA

Assinado digitalmente:  
Juliana Gomes Pereira  
11/03/2026 16:53:12(UTC-03:00)



JULIANA GOMES PEREIRA

Assinado digitalmente:  
Danilo Ramos Da Silva  
11/03/2026 16:46:12(UTC-03:00)



DANILO RAMOS DA SILVA

**Guarulhos, 11 de março de 2026.**

**PARECER TÉCNICO – SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO**

**Objeto:** Contratação de transporte (ônibus) para deslocamento de alunos do EMED


Após avaliação das demandas operacionais referentes ao transporte dos alunos do EMED para as atividades de educação física realizadas em outro estabelecimento, previstas para três vezes por semana, conclui-se que, no momento, não se justifica a continuidade do processo licitatório.

A decisão fundamenta-se nos seguintes pontos:

- 1. Adequação operacional** – Com a reorganização interna das atividades e recursos disponíveis, foi possível estruturar alternativas que atendam às necessidades pedagógicas sem comprometer o cronograma escolar.
- 2. Revisão das diretrizes internas** – A contratação externa de transporte, neste formato, não se mostrou plenamente alinhada às diretrizes atuais de execução e planejamento das atividades.
- 3. Avaliação de oportunidade e necessidade** – Considerando o cenário atual, entende-se que a contratação não é indispensável, podendo ser reavaliada futuramente, caso o contexto operacional ou pedagógico se altere.

Diante do exposto, solicita-se formalmente o cancelamento do processo licitatório.

Fabiana Martins Vilela



11/03/2026 15:11:59(UTC 03:00) SIGNIFLOW®

**Fabiana Martins Vilela**  
Gerente